



## PERGUNTAS E RESPOSTAS

### LIGA DE JUDÔ PAULISTA

**(REVISADO E ATUALIZADO EM 25/12/2020)**

**1) Posso me filiar a LJP mesmo pertencendo a outra entidade? Neste caso como fica minha graduação?**

**Pode.** O direito de livre associação é um preceito constitucional. A LJP é uma instituição de cunho democrático que respeita a nossa Constituição Federal. Dessa forma, aceita judocas oriundos de outras entidades (mesmo que estes continuem permanecendo filiados às mesmas) desde que aceitem o nosso estatuto e regras disciplinares, éticas, de conduta e convivência saudável. A graduação atual, no caso, deve ser comprovada por fotocópia da carteira da outra entidade ou do diploma expedido esta Entidade Dirigente do desporto do Judô..

**2) A Liga LJP é uma entidade legal e reconhecida?**

**Sim.** A LJP é uma entidade legal, registrada e reconhecida pelos órgãos federais e regionais, que tem a sua criação amparada pela Lei Federal nº 9.615, de 24.03.1998 (Lei Pelé), tendo sido fundada no dia 03 de Junho de 2000, quando foi aprovado seu estatuto. Dessa forma, a LJP tem base legal na citada Lei 9615/98 (Lei Pelé), devendo-se atentar para os seguintes detalhes: A Seção IV dessa mesma lei trata do **SISTEMA NACIONAL DO DESPORTO**, disciplinando a prática desportiva a nível nacional.

O parágrafo único do art.13 da Lei Pelé enumera as entidades que fazem parte do Sistema Nacional de Desporto, citando em seus incisos:

*I. - o Comitê Olímpico Brasileiro-COB;*

*II. - o Comitê Paraolímpico Brasileiro;*

*III. - as entidades nacionais de administração do desporto;*

*IV. - as entidades regionais de administração do desporto;*

**V. - as LIGAS REGIONAIS E NACIONAIS;**

*VI. - as entidades de prática desportiva filiadas ou não àquelas referidas nos incisos anteriores."*

**3) Quais as principais diretrizes filosóficas da Liga de Judô Paulista (LJP)?**

As principais diretrizes são a ética, a disciplina, a honestidade, o respeito pessoal e profissional, a busca da excelência técnica, o crescimento do Judô social e o resgate do ensino e prática do Judô nas suas bases filosóficas em todo o Território Paulista, abrindo espaços e oportunidades para aqueles que não conseguem ter acesso a essa modalidade esportiva e formativa.

A Liga de Judô Paulista se pauta técnica e filosoficamente pelo JUDÔ ensinado pelo **Kodokan Judo Institute**, de Tóquio/Japão, nos moldes preconizados pelo seu fundador o **Shiran Jigoro Kano**.

**4) A Liga de Judô Paulista surgiu para dividir o Judô no Estado de São Paulo?**

**NÃO.** A LJP é uma Entidade criada para agregar entidades e judocas preocupados com os rumos que o Judô estava tomando na Região de São Paulo, oportunizando a prática do Judô a pessoas e atletas com menores condições financeiras e resgatando professores e entidades que se encontravam sem oportunidade e reconhecimento para

**ELABORAÇÃO: Sensei Ricardo.**

**REVISÃO: Sensei Rodney Assis**

**DATA: 25/12/2020**



## PERGUNTAS E RESPOSTAS

### LIGA DE JUDÔ PAULISTA

**(REVISADO E ATUALIZADO EM 25/12/2020)**

desenvolver seus trabalhos. Dessa forma, a LJP não veio para fazer oposição à Federação Paulista de Judô (FPJ) ou qualquer outra instituição, a despeito de outros entendimentos e invenções, mas sim oferecer outra opção política/administrativa à comunidade judoística da região.

A Federação segue seu trajeto no escopo em que consegue atuar. A Liga de Judô Paulista trilha outro caminho, compatível com nossos propósitos, sem qualquer concorrência com a Federação. A lacuna sempre existiu. Acreditamos que existe suficiente espaço para as duas entidades atuarem e prosperarem. Viemos para somar e não para dividir. Quem sabe um dia as ideias evoluam e possamos todos trabalhar em conjunto de forma harmônica, porém com a independência e autonomia garantidas pela Lei.

Sobre este assunto, transcrevemos um trecho de uma entrevista concedida pelo Sensei Tadao Nagai – 9º Dan, integrante da Liga Pernambucana de Judô e presidente da Comissão Nacional de Grau da LNJ-Brasil, que de forma sábia e objetiva, assim se pronuncia:

*“Hoje, na liga, sinto-me muito mais livre para trabalhar e ajudar no desenvolvimento do judô e sinto que estamos no caminho certo, pois com apenas 03 anos de existência (à data da entrevista) muitas coisas foram feitas, com o pensamento de resgatar o verdadeiro judô, interiorizando e atendendo também os menos favorecidos. Acredito que a tendência, mais inteligente, é acontecer um dia atletas da Federação e da Liga competir nas mesmas competições. Em nenhum segmento o monopólio é sadio para a sociedade. A meu ver, deveria ser brindado e festejado o surgimento de outra instituição para reger e organizar o nosso esporte, assim, cada uma delas terá que se propor a oferecer o melhor serviço, melhores tarifas para satisfazer e atender seus atletas. Acho que todos ganham com isso. Portanto, acho que as perspectivas são as melhores possíveis, é só deixar o preconceito e a vaidade de lado e procurar o que é de fato melhor para o Judô. (Fonte: <http://judopernambuco.blogspot.com/2007/06/tadao-nagai-entrevista.html>)”*

2

**5) Para ter reconhecimento a Liga de Judô Paulista tem de estar filiada a outra entidade?**

**NÃO.** As LIGAS (regionais e nacionais) fazem parte, no mesmo plano, da Confederação Brasileira de Judô e da Federação Paulista de Judô (FPJ). O art.16 da Lei Pelé e seu parágrafo 2º, assim estabelecem, “in verbis”

*“Art. 16. As entidades de prática desportiva e as entidades nacionais de administração do desporto, bem como as ligas de que trata o art.20, são pessoas jurídicas de direito privado, com organização e funcionamento AUTÔNOMO, e terão as competências definidas em seus estatutos. Parágrafo 2º. As ligas poderão, A SEU CRITÉRIO, filiar-se ou vincular-se a entidades nacionais de administração do desporto, vedado a estas, sob qualquer pretexto, exigir tal filiação ou vinculação.”*



## PERGUNTAS E RESPOSTAS

### LIGA DE JUDÔ PAULISTA

**REVISADO E ATUALIZADO EM 25/12/2020**

#### Art. 20 da Lei n.º 9.615/98 e respectivo Decreto Regulamentador

*Artigo 20. "As entidades de prática desportiva participantes de competições do sistema nacional do desporto poderão organizar ligas regionais ou nacionais".*

*Supressão da expressão que vinculava as Ligas às disposições estatutárias da entidade de administração. Maior autonomia.*

- Atribuições compartilhadas.
- Obrigação de mera comunicação da criação da Liga à entidade de administração (§ 2º). Autonomia.
- Integração das Ligas ao sistema das entidades nacionais de administração que incluam suas competições nos calendários anuais de eventos oficiais (§ 3º). Faculdade de participação das entidades filiadas nos campeonatos organizados pelas entidades de administração (§ 4º).
- Vedada intervenção pelas entidades de administração (§ 5º). Independência.

*Artigo 50. "A organização, o funcionamento e as atribuições da Justiça Desportiva, limitadas ao processo e julgamento das infrações disciplinares e às competições desportivas, serão definidas em códigos desportivos, facultando-se às ligas constituir seus próprios órgãos judicantes desportivos, com atuação restrita às suas competições".*

#### DECRETO Nº 3.944, DE 28.9.2001

##### (Artigo 20 da Lei Pelé)

Assegura às Ligas autonomia na sua organização e funcionamento (art. 1º).

3

Impõe condições para integração das Ligas ao sistema nacional de desporto (art. 2º). Estatutos devem prever hipóteses de inelegibilidade de seus dirigentes (art. 23, II da Lei Pelé).

Estatutos devem respeitar o limite de valoração de votos do art. 22, § único da Lei Pelé.

Estatutos devem assegurar o princípio de acesso e descenso.

Estatutos devem exigir dos filiados publicação de demonstrações contábeis, devidamente auditadas.

Estabelece requisitos mínimos para admissão e permanência de entidade de prática desportiva em uma Liga (art. 3):

- Arquivar seus estatutos no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
- Apresentar ata da eleição de seus dirigentes e relação dos integrantes de seus órgãos diretivos.
- Comunicar modificações estatutárias.
- Prestar informações, quando solicitadas.
- Prestar garantias, se exigidas, que assegurem o cumprimento de obrigações.
- Permitir auditorias.
- Cientificar a Liga dos contratos com repercussão econômico-desportiva no relacionamento com a Liga.

**ELABORAÇÃO: Sensei Ricardo.**

**REVISÃO: Sensei Rodney Assis**

**DATA: 25/12/2020**



## PERGUNTAS E RESPOSTAS

### LIGA DE JUDÔ PAULISTA

**(REVISADO E ATUALIZADO EM 25/12/2020)**

#### 6) Os cargos da Liga de Judô Paulista são remunerados?

**NÃO.** Todos os cargos eletivos e de livre nomeação da LJP não são remunerados, nem recebem qualquer valor a título de *pró-labore*. A sua Diretoria é formada, em sua maioria, por profissionais liberais, funcionários públicos federais, estaduais, municipais e outros, que não dependem do Judô para sua subsistência, trabalhando em prol do desenvolvimento da modalidade de forma voluntária, isto por vontade e satisfação pessoal.

#### 7) Posso me filiar diretamente à Liga de Judô Paulista na condição de Atleta Avulso?

**SIM.** A Liga de Judô Paulista com base no Art.54 do Estatuto Social aceita a filiação de atleta(s) AVULSOS, nos termos do que faculta a Lei Pelé. **Entretanto existem várias filiadas da LJP que o Judoca pode optar para a prática do Judô, o que se torna mais conveniente e dá maiores garantias aos Filiados em razão da responsabilidade técnica inerente a estas Entidades.**

#### 8) Posso me filiar a LJP mesmo pertencendo a outra entidade? Neste caso como fica minha graduação?

**Pode.** O direito de livre associação é um preceito constitucional. A LJP é uma instituição de cunho democrático que respeita a nossa Constituição Federal. Dessa forma, aceita judocas oriundos de outras entidades (mesmo que estes continuem permanecendo filiados às mesmas) desde que aceitem o nosso estatuto e regras disciplinares, éticas, de conduta e convivência saudável. A graduação, no caso, deve ser comprovada por fotocópia autenticada da carteira da outra entidade ou do diploma expedido por ela.

#### 9) Quais as vantagens de me filiar a LJP?

Primeiramente, estará fazendo parte de uma entidade séria, integrada por pessoas igualmente sérias e compromissadas com o Judô na sua essência, que não busca utilizar a modalidade para proveito pessoal ou financeiro. As ações da LJP são voltadas, exclusivamente para o resgate do verdadeiro JUDÔ, nos moldes de sua criação pelo Professor Jigoro Kano. Portanto, significa também conviver com judocas e professores amplamente sintonizados com esses propósitos.

A LJP oferece durante todo o ano excelentes cursos de capacitação e aperfeiçoamento para professores e atletas, com custo de investimento baixíssimo, ministrados por professores altamente capacitados, inclusive alguns com capacitação no exterior, com renome regional e nacional.

Some-se a estas vantagens que a LJP tem um regimento de custas que foi estudado e elaborado dentro da realidade sócio-econômica dos seus integrantes, principalmente daqueles oriundos dos vários projetos sociais.

#### 10) Como Filiar a Entidade? Como Filiar o Atleta?

Para filiação da Entidade e dos Atletas basta acessar o “link” na página da LJP ([www.ligadejudopaulista.webnode.com](http://www.ligadejudopaulista.webnode.com)) e preencher, assinar encaminhar os

**ELABORAÇÃO: Sensei Ricardo.**

**REVISÃO: Sensei Rodney Assis**

**DATA: 25/12/2020**



## PERGUNTAS E RESPOSTAS

### LIGA DE JUDÔ PAULISTA

**REVISADO E ATUALIZADO EM 25/12/2020**

Formulários disponibilizados, e apresentar na Secretaria da LJP com as documentos necessários:

<http://ligadejudopaulista.webnode.com/arquivo/fichas-de-inscri%3%a7%7%a3o/>

Documentação e Condições:

#### CAPÍTULO V

##### *Da admissão dos Membros da Liga de Judô Paulista*

*Art. 7 - São condições para admissão de uma entidade como membro vinculado à Liga de Judô Paulista:*

- a. ter personalidade jurídica;*
- b. dispor de local e material adequados à prática do Judô em sua sede; e*
- c. solicitar a sua vinculação atendendo às exigências estabelecidas pela Diretoria da Liga de Judô Paulista;*

*Parágrafo único – Para o Membro Provisório será exigida documentação básica do seu responsável, bem como será verificada as reais condições materiais e logísticas do seu funcionamento, isto após inspeção por Membro da Diretoria especialmente designado para esta diligência, que em Relato circunstanciado emitirá Parecer favorável ou não à Filiação e/ou sua Renovação, que será submetido à Diretoria para fins de decisão e homologação.*

*§ 1º – serão pagas no ato da admissão as custas concernentes de acordo com a tabela em vigor da Liga de Judô Paulista.*

*§ 2º - Todos os processos de admissão de novos membros serão submetidos à aprovação da Diretoria, que terá amplos poderes para deferir ou indeferir o processo.*

*Art. 8 - São condições para admissão de uma entidade como membro efetivo da Liga de Judô Paulista:*

- a. ter participado dos eventos da Liga de Judô Paulista durante 02 (dois) anos consecutivos como entidade vinculada;*
- b. ser regida por estatuto ou contrato social, devidamente registrado em cartório, cujas disposições não colidam com a do estatuto, regulamentos e regimentos da Liga de Judô Paulista, e tampouco com instruções superiores; em sendo Pessoa Jurídica de Direito Público aplica-se no que couber este dispositivo.*
- c. dispor de local e material adequados à prática do Judô em sua sede; e*
- d. solicitar a sua efetivação atendendo às exigências estabelecidas pela Diretoria da Liga de Judô Paulista;*

*§ 1º – serão pagas no ato da admissão as custas concernentes de acordo com a tabela em vigor da Liga de Judô Paulista.*

*§ 2º - A admissão dos membros efetivos deverá ser concedida pelo Presidente da Liga de Judô Paulista, que terá amplos poderes para aceitá-la ou recusá-la.*

#### **11) Como funciona a graduação na LJP? As graduações obtidas em outras entidades são reconhecidas?**

A LJP, pautando-se pelos aspectos legais e principalmente éticos reconhece a graduação das entidades oficiais e legais do Judô Nacional e Internacional, sendo que a filiação é efetuada por meio de formulário próprio que deve vir acompanhado de cópias de documentos (certificados, carteiras etc.) que comprovem a graduação do novo integrante.

#### **12) Qualquer judoca pode fazer exame de graduação pela LJP?**

**ELABORAÇÃO: Sensei Ricardo.**

**REVISÃO: Sensei Rodney Assis**

**DATA: 25/12/2020**



## PERGUNTAS E RESPOSTAS

### LIGA DE JUDÔ PAULISTA

**(REVISADO E ATUALIZADO EM 25/12/2020)**

**SIM**, poderão fazer exame de graduação pela LJP os judocas que forem filiados, tenham cumprido a carência mínima para a graduação pretendida e demais exigências do Regulamento de Graduação e demais Diretrizes internas baixadas pela Diretoria no tocante a graduação no âmbito da Entidade.

#### 13) Como é formada a Comissão de Graus da LJP (CEG/LJP)?

Os membros da Comissão de Graus da LJP são escolhidos pelo Presidente da Entidade assessorado pelos Conselho Consultivo e demais Diretores, dentre os professores mais graduados (kodanshas de preferência), aos quais são concedidas total liberdade e autonomia para avaliação e concessão das graduações, sejam mediante exames ou por merecimento.

#### 14) Até que Graduação a LJP pode promover e outorgar?

**Comissão Regional é autorizada a Promoção e outorga da graduação até o 8º Dan.** Porém, em razão da Filiação à LNJ-Brasil, ficam, adotamos a prática **da promoção até o 5.º DAN**, pois acima dessa graduação a competência estatutária é da Comissão Nacional de Grau, da LNJ-Brasil, que atende a regulamento próprio. Somente em casos excepcionais efetuamos as Promoções acima do 5.º DAN (via de regra em razão de mérito em situações limites, para homenagem em vida ou póstuma).

#### 15) Existe alguma Lei que proíba a LJP de outorgar graduações?

**Não existe e nem poderia existir.** Pelo contrário, a LEI FEDERAL 9.615/98 que ampara a criação das Ligas, também proporciona o direito e toda autonomia administrativa de realizar promoções válidas em todo o território nacional. (guardadas as restrições estatutárias para promoção aos Graus Superiores de Kodanshas em razão da Filiação à LNJ-Brasil).

Ressalta-se que com a filiação da LJP à da Liga Nacional de Judô – Brasil (LNJ-BRASIL) à União Pan-americana de Judô (UPJ) e por extensão à *World Judo Federation* (WJF), as graduações das Ligas de Judô passaram também a ter reconhecimento internacional.

**A Filiação à Liga Internacional de Judô Yudanshakai - Kodanshakai (LIJYK)** veio a Reconhecer toas as Promoções de Kodanshas pretéritas outorgadas pela LJP, bem como oportunizar a escolha para os nossos Filiados de se verem Promovidos aos Graus Superiores de Kodanshas como alternativa.

#### 16) A LJP possui quadro de arbitragem? Estes árbitros estão atualizados?

**Sim**, temos um quadro de árbitros (NÃO REMUNERADO), composto por árbitros credenciados, inclusive internacionalmente, e que participam de clínicas estaduais, nacionais e internacionais regularmente.

#### 17) Como são os eventos da LJP?

Alterando o modelo para neste ano de 2015, serão disputados no modelo de copa/etapa (Embora a denominação Campeonato, por força de tradição histórica),

**ELABORAÇÃO: Sensei Ricardo.**

**REVISÃO: Sensei Rodney Assis**

**DATA: 25/12/2020**



## PERGUNTAS E RESPOSTAS

### LIGA DE JUDÔ PAULISTA

**(REVISADO E ATUALIZADO EM 25/12/2020)**

podendo os associados/filiados inscrever quantos atletas acharem necessários em cada categoria de peso e classe de idade, desde que a associação e os atletas estejam em dia com as obrigações junto a LJP. Cada Copa Corresponde a uma etapa do campeonato, onde os atletas e as associações são pontuados de acordo com as regras estabelecidas no Regulamento Técnico de Competição, atualizado todos os anos de acordo com os contextos e dinâmica das alterações e inovações nas Regras da Modalidade.

Para cada Etapa haverá premiação de Medalhas e Troféus, bem como ao final do ano são premiados as associações melhores colocadas no Ranking Paulista pela LJP até 3.ª Colocação.

#### **18) Qual a importância dos Festivais de Judô (crianças até 10 anos de idade) atrelados ou independentes a realização das Etapas do Campeonato da LJP:**

Uma das principais reclamações dos pais e responsáveis é o tratamento dado às competições infantis ao longo da prática do esporte do judô. Era comum nos Festivais, via de regra, uma criança de oito anos chega às 10h para lutar, mas só entra no tatame às 17h. Pai, mãe, todos cansam de esperar, a criança fica nervosa, ansiosa e tem fome.

Para completar, ela pode perder a luta de forma rápida e já está eliminada. Quer dizer, esperou sete horas, lutou dois minutos e sai frustrada, tendendo a largar o judô.

Os festivais organizados pelas Ligas, as crianças não são eliminadas depois da primeira derrota, e todos recebem medalhas. Para a criança, é importante ganhar a medalha, é um incentivo a mais. E, fazendo mais lutas, ela aprende a conviver melhor, obedecendo as regras e adotando as posturas e comportamentos esperados do Judoca, pelo controle do medo, do nervosismo e da ansiedade, que faz com que ela ganhe experiência se desenvolva e amadureça.

#### **19) Posso Registrar meus Diplomas e Certificados emitidos pela Liga de Judô Paulista em Cartório de Registro de Títulos e Documentos (RTD)?**

**Sim!** Registrar significa conferir autenticidade ao documento, evitando que ele seja fraudado; O reconhecimento de firma só produz os efeitos esperados quando o documento em que está a assinatura possui registro no Cartório, pois o texto não fica perpetuado. Os documentos emitidos pela Liga de Judô Paulista nos Termos Estatutários e Regulamentares nos termos da Lei, são aptos ao Registro Notarial, pois o registro de títulos e documentos é uma forma de garantir autenticidade, conservação, publicidade e segurança de um documento original. Qualquer tipo de documento pode ser registrado em RTD para efeito de conservação, garantindo sua data e a integralidade do texto (inciso VII, art. 127, da Lei 6.015/73). O RTD tem a função de registrar documentos para simples conservação e prova da existência do documento ou da obrigação; pode o RTD exercer a importante função residual determinada no art. 127 da lei de registros públicos, cujo parágrafo único, em combinação com inciso VII do mesmo artigo.

#### **20) Onde posso obter informações atualizadas sobre as atividades da LJP?**

O meio oficial é a página na WEB ([www.ligadejudopaulista.com](http://www.ligadejudopaulista.com)).

Outras formas são por meio das Redes Sociais:

**ELABORAÇÃO: Sensei Ricardo.**

**REVISÃO: Sensei Rodney Assis**

**DATA: 25/12/2020**



## PERGUNTAS E RESPOSTAS

### LIGA DE JUDÔ PAULISTA

**(REVISADO E ATUALIZADO EM 25/12/2020)**

<https://www.facebook.com/ligadejudopaulista/?rc=phhttps://www.facebook.com/lnjbrasil?fref=ts>

<https://www.instagram.com/ligadejudopaulista/?hl=pt-br>

<http://kodokanjudoinstitute.org/en/others/links/>

<https://www.ligainternacionaldejudo.com/>